DECRETO Nº 003/2019

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA PARCELA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISS MENSAL REFERENTE OS FATOS GERADORES OCORRIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2018.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga para o dia 25 de janeiro de 2019, a data para o pagamento da parcela do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS mensal, devido pelos prestadores de serviços, referente aos fatos geradores ocorridos no mês de novembro e dezembro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 16 de janeiro de 2019.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A GAZETA PALMEIRENSE" em 18 /01/2019. Celia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete